



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 14 de Março de 2024 www.duartina.sp.gov.br Edição 1442 Página 1 de 4

Sumário.....	1/4
Decreto Nº2616.....	2/4



Município de Duartina

CNPJ.: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: juridico@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-1011 – (14) 3282-8282

DECRETO Nº 2616

“Dispõe sobre a publicação dos editais de licitação de que trata o art. 54, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Duartina”.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, *Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.*

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Duartina;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e eficiência administrativa, bem como em homenagem aos princípios basilares da publicidade e transparência;

DECRETA,

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a publicação dos editais de licitação de que trata o art. 54, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Duartina.

Art. 2º - A publicação das informações que a Lei nº 14.133/2021 exige serão divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, pelos seguintes meios:

I - Divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - Publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande



Município de Duartina

CNPJ.: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: juridico@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-1011 – (14) 3282-8282



Circulação, nos termos do § 1º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 quando a dotação a ser executada for exclusivamente municipal;

III - Em Diário Oficial do Município e do Estado e Jornal de Grande Circulação, quando a dotação a ser executada for estadual;

IV - Em Diário Oficial do Município e da União e Jornal de Grande Circulação, quando a dotação a ser executada for federal;

V - Divulgação do instrumento convocatório no site eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.

§ 1º - O Município de Duartina deverá disponibilizar a versão física dos documentos quando existirem e forem indispensáveis aos interessados e na forma eletrônica no sítio oficial do município, vedada à cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

§ 2º - O Município de Duartina, por estar enquadrado nas disposições contidas no artigo 176 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá dispensar a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 29 de março de 2027.

Art. 3º - A publicação de extrato do edital em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será devida somente nos casos de contratações acima de 1% do valor definido como grande vulto.

§ 1º - Serão consideradas de grande vulto as obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supere o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - Será considerado jornal diário de grande circulação, aquele que seja disponibilizado diariamente em todo o território regional do Município de Duartina para aquisição pelo



Município de Duartina

CNPJ.: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: juridico@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-1011 – (14) 3282-8282

público em geral, e que atende, ainda, aos seguintes critérios:

I - Estar disponível de forma impressa, bem como possuir versão digital;

II - Deve ser distribuído de forma habitual;

III - Não pode ser direcionado para determinado público, e sim para o público em geral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Duartina, 06 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO

Data supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo